



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Segunda - Feira 14 de Fevereiro de 2005 - Nº 2362 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 167/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs 9249/2004, de 20.04.2004 e 9251/2004, de 20.04.2004, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **JURACY PASCHOAL DE SENNA**, Gari I 01 C, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de abril de 2004, conforme atestados médicos apresentados.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 030/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no Ofício de Seq. nº 10-179/2005,

#### **RESOLVE:**

Colocar à disposição da Junta de Serviço Militar deste Município, os servidores municipais abaixo mencionados, com ônus para esta Municipalidade, a partir das seguintes datas:

A partir de:	Servidor	Cargo
30.12.2004	Elizete de Backer Cricco	Gari I A 01 A
04.08.1998	Sebastião Castro de Ávila	Recepcionista III A 05 G

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2005.

**NILTON JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Gestão

#### PORTARIA Nº 031/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no Memorando nº 1277/2004, de 29.12.2004, Seq. nº 2-12051/2004, da SEME,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a relação de servidores municipais avaliados para efeito de Promoção Horizontal, de que trata o Artigo 19, da Lei nº 4.000, de 05 de dezembro de 1994, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Promovido à Letra	A partir de	Biênio
Elivanda Petini	Servente de Limpeza	B	05.02.2003	2001/2003
Mirele Conceição Marques Moreira	Auxiliar de Serviços de CEI	B	06.04.2003	2001/2003
Rosimere Carvalho Muzzy	Servente de Limpeza	Não promovida	-----	2001/2003
Sandra Maria Almeida Sedano	Cozinheiro	B	01.02.2003	2001/2003
Sandra Oliveira Alves Malheiros	Servente de Limpeza	B	06.04.2003	2001/2003

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos às datas em que os servidores fizeram jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2005.

**NILTON JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Gestão

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal	
<b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice – Prefeito	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
EDITADO pela:	
<b><u>DATA CI</u></b>	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<b><u>ASSINATURAS</u></b>	
Trimestral .....	.....R\$ 50,00
Semestral .....	.....R\$ 100,00
Anual .....	.....R\$ 200,00
Publicações e Contatos__	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

### **PORTARIA Nº 032/2005**

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-21/2005,

#### **RESOLVE:**

Torna sem efeito a Portaria nº 270/2001, de 12.06.2001, referente à servidora municipal **CHRISTIANE ATHAYDE HERKENHOFF**.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2005.

**NILTON JOSÉ DE ANDRADE**  
**Secretário Municipal de Planejamento,**  
**Orçamento e Gestão**

### **PORTARIA Nº 033/2005**

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

#### **RESOLVE:**

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais citados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Servidor	Função	Lotação	Licença		Protocolo nº
			Duração/Início		
Fernando Pinheiro Calixto	Técnico de Informática V B 10 D	SEPLOG	15 dias	13.01.2005	1657/2005
Maria Laide Teodoro André	Gari I A 01 C	SEMSUR	15 dias	07.01.2005	1324/2005
Gerlane Rodrigues Silva Albrigo	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 E	SEMUS	15 dias	18.01.2005	1971/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2005.

**NILTON JOSÉ DE ANDRADE**  
**Secretário Municipal de Planejamento,**  
**Orçamento e Gestão**

### **PORTARIA Nº 035/2005**

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1915/2005, de 21.01.2005,

#### **RESOLVE:**

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **DEISY ALCÂNTARA PINHEIRO**, Professor PEI-C V VI A 11 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 17 de janeiro de 2005, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2005.

**NILTON JOSÉ DE ANDRADE**  
**Secretário Municipal de Planejamento,**  
**Orçamento e Gestão**

### **PORTARIA Nº 037/2005**

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1834/2005, de 20.01.2005,

#### **RESOLVE:**

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA**, Gari I A 01 D, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 18 de janeiro de 2005, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de janeiro de 2005.

**NILTON JOSÉ DE ANDRADE**  
**Secretário Municipal de Planejamento,**  
**Orçamento e Gestão**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
URBANOS**

**COMUNICADO**

Considerando a necessidade de garantir condições adequadas na prestação do serviço de transporte público em nosso município, com relação às condições de higiene, conforto e segurança, cumprimento de horários e itinerários, tarifas entre outros, principalmente nos finais de semana e feriados, assim como nos horários noturnos, quando verifica-se um grande fluxo de usuários do transporte coletivo em nossa cidade, principalmente nesse período de volta às aulas em que há necessidade do transporte regular para atender as instituições de ensino de 2.º e 3.º graus.

Em relação aos finais de semana, verifica-se por meio de reclamações:

- a) – o transporte coletivo regular deixa a desejar no tocante a cumprimento de horários e itinerários;
- b) – o transporte individual (táxi) prestado por pessoas não inscritas ou não habilitadas, além de outras queixas que caracterizam também descumprimento do regulamento municipal do serviço de táxi.

O DFTP resolve:

I – definir a escala de Serviços Especiais para o mês de fevereiro de 2005;

II – A fiscalização priorizará a orientação e a conscientização, para uma melhor prestação do serviço de transporte público;

III – Será verificado pelos Srs. Fiscais, o cumprimento por parte dos prestadores de serviço, do regulamento municipal de transporte público, principalmente as condições de segurança, higiene, conforto, e horários e itinerários no caso específico do transporte coletivo de passageiros;

IV – A comprovação dos trabalhos e ações dos fiscais deverá ser registrada em Demonstrativo de Serviço, contendo os dados da empresa ou taxista e dos referidos veículos, além de outras informações prestadas por usuários;

V – O descumprimento do determinado neste memorando acarretará as sanções administrativas cabíveis previstas na Legislação Municipal, inclusive quanto a Escala de Serviço anexa.

**MARLON ANTONIO MACHADO**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**JORGE LUIZ GAVA**  
Diretor Depto Fiscalização Postura e Transportes  
Públicos

**ANEXO DO COMUNICADO**

**ESCALA ESPECIAL PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2005.**

02/02 – a partir da 18:00 h até últimos horários A. Village /Cir. A N. Parque	12/02 – sábado (manhã) <b>TAXI</b> P. Jer. Mont./Rodov.	15/02 – a partir 18:00 h até últimos horários N. Parque Paraiso/S. Geraldo	23/02 – Escolar São Camilo (ICE)
16/02 – a partir 18:00 h até últimos horários A União/A Tavar./Shangrilá.	23/02 – Escolar São Camilo (ICE)		
18/02- a partir 18:00 h até últimos horários Penha/Circ. A N. Parque	19/02 – sábado (tarde) <b>TAXI</b> Pç. Jer. Mot. / Rodoviária	28/02 – Escolar SESI	
11/02 – a partir 18:00 h até últimos horários IBC/M.Cristo/ P. Laranj.	20/02 –domingo(manhã) <b>TAXI</b> - H. Evang./ S.Casa/Est.Ferrovária	23/02 – a partir 18:00 h até últimos horários Aeroporto/ Cor. Monos	28/02 – Escolar SESI
18/02 – a partir 18:00 h até últimos horários Liceu/P.Band./Gonz./C.Borg	23/02 – Escolar São Camilo (ICE)	26/02 – sábado (manhã) <b>TAXI</b> - Rodoviária/ Perim/ C.Grande /Luiz T.Fonseca	28/02–a partir 18:00 h Zumbi/A Eucalipto Circular Rodoviária

OBS: Horário de fiscalização de táxis será:

- Das 7:00 às 13:00 – manhã ou
- Das 12:00 às 18:00 – tarde.